



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

**Dispensa de Licitação nº 016/2017**  
**Proc. Adm. Nº 0448/2017**

**ANEXO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de fotografia e arte para placas de identificação de vereadores, diplomas e quadros decorativos para a Câmara Municipal de São José do Divino

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Dispensa de Licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Necessidade estética e ergonômica dos ambientes da Câmara Municipal de forma a proporcionar maior agradabilidade.

**4 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

4.1 Na proposta apresentada pelas Empresas deverá constar quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

4.2 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

4.3 As propostas poderão ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias do recebimento do ofício;

4.4 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil da empresa, sendo no que couber: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Alvará de Localização e/ou Funcionamento; Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Tributos Municipais (Cert. Neg. e Div. Ativa); Certidão de Trib. Estaduais (Cert. Neg. e Div. Ativa); o Certidão de Regularidade do FGTS; Documentação pessoal do (s) responsável (eis) pela empresa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global, depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista de empresa.

## 6 - DO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fotografia e Arte para placas de identificação de vereadores em vidro nas dimensões (altura 10cm X largura 15cm).	UND	09
02	Fotografia e Arte para placa de identificação presidencial em madeira, nas dimensões (altura 30cm X largura 40cm).	UND	01
03	Painel decorativo com imagens do Município, nas dimensões (altura 40cm x largura 80cm) cada.	UND	05
04	Painel decorativo com imagens do Município, nas dimensões (altura 100cm x largura 100cm) cada.	UND	01
05	Etiquetas de identificação de portas e ambientes em plástico e vidro.	UND	10
06	Arte e Diplomas para entrega de moção e título de cidadania nas dimensões (altura 28cm x largura 34cm).	UND	16

## 7 – DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

7.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que a prestação dos serviços se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

## 8 - DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal, com sítio à Avenida Manoel Divino, nº 75, centro em São José do Divino, PI, de segunda a sexta, no horário das 08h00minhs às 13h00minhs ou retirado pessoalmente por representante da Câmara Municipal, no estabelecimento da empresa vencedora.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma imediata, após prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora, para efeito de pagamento, encaminhar à Câmara Municipal de São José do Divino, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal devidamente atestada por setor responsável da Câmara Municipal;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.3 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade: 2.001.

São José do Divino, PI em 31 de Outubro de 2017.

**Francisco Gislano Machado**  
Presidente da CPL

**Antonio de Sousa Machado**  
Membro

**Joel Fernandes Lima**  
Membro